



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Arraial do Cabo
Comissão de Finanças, Orçamento, Defesa do Consumidor e Meio Ambiente

A Comissão de Finanças, Orçamento, Defesa do Consumidor e Meio Ambiente, que ao final subscreve resolve propor, conforme o art. 160 do regimento Interno:

SUBSTITUTIVO 01
Ao Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2023

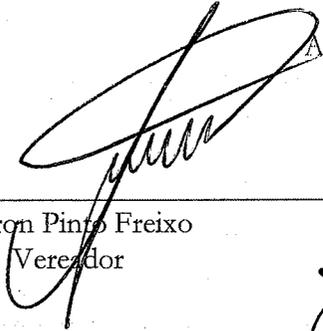
O Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2023 passa a ter a seguinte redação:

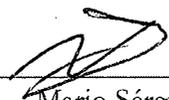
“Art. 1º - Fica mantido o Parecer Prévio Contrário, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, sobre às contas da administração financeira do Poder Executivo do Município de Arraial do Cabo do exercício de 2013, de responsabilidade dos ex-prefeito Wanderson Cardoso de Brito referente ao exercício de 2013, processo TCE/RJ nº 217.277-3/2014.

Art. 2º - A reprovação das contas de gestão ordinárias do chefe do Poder Executivo do exercício de 2013 está amparada nas irregularidades e impropriedades detectadas pelo TCE/RJ, onde ficou devidamente configurado dano ao erário, grave violação de registros contábeis, manifesta intenção de lesar o erário municipal, com imputação de débito e multa aplicadas ao ex-prefeito Wanderson Cardoso de Brito, pelo órgão de controle externo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.”

Arraial do Cabo, 31 de julho de 2023.


Ayrton Pinto Freixo
Vereador


Mario Sérgio Ribeiro
Vereador


Davi Siciliano
Vereador